PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 12/06/06
PRESIDENTE

FL. Nº 19
PROC. Nº 81 30/06

LEI Nº 3.374 - DE 26 DE MAIO DE 2006.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, 3,34% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de abril de 2006, com vigência a partir de 1° de maio de 2006, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2° - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de abril, medido entre 1° de maio de 2005 e 30 de abril de 2006, foi de 3,34%.

Artigo 3° - O subsídio dos Vereadores a partir de 1° de maio de 2006, fica fixado em R$ 1.591,64 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n° 101/2000, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de maio de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 07/JUN/2006 14:33 000005